



000028

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
PROCESSO Nº 254/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: SALVATI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.098.316/0001-44

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	73120	Contratação de profissional de Engenharia Elétrica, para a elaboração de projeto e adequação das instalações elétricas das dependências da GARAGEM MUNICIPAL, com 1.806,36 m ² , sendo compostos pelos seguintes serviços: - Elaboração de projeto elétrico de quadros de energia intermediários, circuitos, esquema Unifilar e aterramento para adequação das instalações já existentes da Garagem municipal; - Anotações de responsabilidade técnica do projeto - ART quitada; - Memorial descritivo em arquivo digital (PDF); - Lista quantitativa de materiais sem valores unitários em arquivo digital (PDF); - Entrega de desenhos e detalhamentos técnicos em arquivo digital (DWG e PDF) para a Prefeitura de Francisco Beltrão.	Serviço	01	10.838,16	10.838,16

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020	R\$ 10.838,16
--	----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A contratação, objeto deste Termo de Referência, se faz necessário em virtude a suprir as exigências do auto termo n. 28/2018, expedida pela Secretaria Estadual de Saúde, através do seu Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador, e ainda, visando a segurança dos funcionários e demais pessoas que possam estar nas dependências, será necessária a contratação de um profissional Engenheiro Eletricista para que realize a elaboração de projeto elétrico de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramento para a adequação das instalações já existente da garagem municipal.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000029
Estado do Paraná

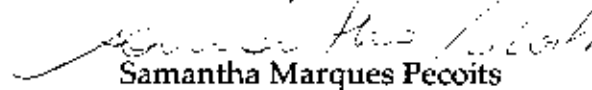
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
430	03.002	04.122.0404.2.003	3.3.90.39.05.00	000	1.150.366,22

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são próprios do Município.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo, é de parecer favorável a contratação da empresa **SALVATI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **06.098.316/0001-44**, estabelecida na Rua Ponta Grossa, nº 1965, Centro, CEP 85.601-600, Francisco Beltrão - PR.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2020.



Samantha Marques Pecoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 40/2020, em 13 de abril de 2020.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 132/2020
Termo de Referência

000030

Suplente Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
132	Contratação de Serviço	13/04/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	253/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
203	Garagem - Administração	EM ATÉ 30 DIAS, CONT	
Órgão			
	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração		
Entrega			
	Local	Prazo	
	GARAGEM MUNICIPAL	90 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A contratação, objeto deste Termo de Referência, se faz necessário em virtude a suprir as exigências do auto termo n. 28/2018, expedida pela Secretaria Estadual de Saúde, através do seu Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador, e ainda, visando a segurança dos funcionários e demais pessoas que possam estar nas dependências, será necessária a contratação de um profissional Engenheiro Eletricista para que realize a elaboração de projeto elétrico de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramento para a adequação das instalações já existente da garagem municipal.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
073120	Contratação de profissional de Engenharia Elétrica, para a elaboração de projeto e adequação das instalações elétricas das dependências da GARAGEM MUNICIPAL, com 1.806,36 m2, sendo compostos pelos seguintes serviços: - Elaboração de projeto elétrico de quadros de energia intermediários, circuitos, esquema Unifilar e aterramento para adequação das instalações já existentes da Garagem municipal; - Anotações de responsabilidade técnica do projeto – ART quitada; - Memorial descritivo em arquivo digital (PDF); - Lista quantitativa de materiais sem valores unitários em arquivo digital (PDF); - Entrega de desenhos e detalhamentos técnicos em arquivo digital (DWG e PDF) para a Prefeitura de Francisco Beltrão.	SERV	1,00	10.838,16	10.838,16
				TOTAL	10.838,16
				TOTAL GERAL	10.838,16



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 40/2020

Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5490-9 SALVATI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.098.318/0001-44 Telefone: 3634-1500 Status: Habilitado Email: ivansalvati@hotmail.com Representante: 451-1 IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI Lote 001 - Lote 001									
001	73120 Contratação de profissionais de Engenharia Elétrica, para a elaboração	SE	1,00	Habilitado			10.638,16	10.638,16	*
VALOR TOTAL:							10.638,16		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2020

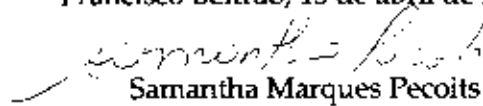
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.

EMPRESA CONTRATADA: SALVATI ENGENHARIA LTDA
--

CNPJ: 06.098.316/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 10.838,16 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2020.


Samantha Marques Pecoits
Presidente da Comissão de Licitação

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:211A55C1**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****ASSESSORIA LEGISLATIVA****187_20 - COVID 19 - COMITE****DECRETO MUNICIPAL N.º 187 DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Designa o Comitê Técnico de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (Covid-19), no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Designa o Comitê Técnico de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão, com a seguinte composição:

- I - Secretário Municipal de Saúde: Manoel Brezolin
- II - Vigilância Epidemiológica: Katia Fabielly Schmidt
- III - Vigilância Sanitária: Magda Faust Zen
- IV - Auditoria: Amanda Karolina Saggiurato
- V - Regulação: Patricia Malmann Brocardo
- VI - Atenção Básica: Cristina Knach Da Cas
- VII - UPA: Kelli Zanette
- VIII - Centro de Saúde Cidade Norte: Jussir José Nesi Junior
- IX - Hospital São Francisco: Maico Trevisol
- X - Hospital Regional: Cintia Jaqueline Ramos

Art. 2. O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 3º O Comitê é composto com o objetivo de:

- I - coordenar as operações do Governo municipal, conforme sugerido pelo Comitê;
- II- articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;
- III - monitorar as ações adotadas pelos atores públicos e privados em relação ao enfrentamento da covid-19;
- IV - repassar informações atualizadas ao Prefeito Municipal sobre os desdobramentos das situações geradas pela covid-19 e pelas ações governamentais relacionadas; e
- V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:H2HF2FC0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.

EMPRESA CONTRATADA: SALVATI ENGENHARIA LTDA**CNPJ: 06.098.316/0001-44**

VALOR TOTAL: R\$ 10.838,16 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:743ADD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QR CONSULTING, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 305/2020 - Processo dispensa nº 37/2020.

OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) unidades de testes rápidos para detecção do COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Codex da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de finic
4530	08 006 10 301 1001 2058	494	3 3 90 30 36 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2020.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:030E3828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no inciso III, do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde em relação à pandemia propagada pelo coronavírus SARS-Cov2, causador da infecção COVID-19, e os protocolos pela Organização Mundial de Saúde;



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:


Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	SALVATI ENGENHARIA LTDA	10.838,16

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 40/2020**: R\$ 10.838,16 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de abril 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas em atendimento a demandas da Secretaria da Assistência Social do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA. CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Item 03 R\$ 46,84, totalizando R\$ 29.977,60.

2 – ULISSES RICARDO ROEHR. CNPJ nº 17.173.525/0001-11. Itens 01 R\$ 1.190,00 e 02 R\$ 1.190,00, totalizando R\$ 23.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 53.777,60 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CCBEICD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para as oficinas de Artesanato e demais atividades a serem realizadas pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Secretaria de Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ANDRÉ ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 001 R\$ 14,70; 003 R\$ 32,00; 004 R\$ 28,00; 005 R\$ 18,88; 009 R\$ 5,40; 019 R\$ 11,20; 021 R\$ 6,70; 022 R\$ 8,00; 027 R\$ 1,40; 038 R\$ 4,60.

2 – AUGUSTO HENRIQUE ALVES. CNPJ nº 23.837.209/0001-00. Itens 002 R\$ 6,34; 014 R\$ 10,44; 020 R\$ 10,00; 025 R\$ 22,50; 028 R\$ 16,00; 029 R\$ 32,95; 030 R\$ 35,95; 037 R\$ 15,00; 047 R\$ 24,95; 048 R\$ 14,49; 050 R\$ 1,02.

3 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 007 R\$ 10,40; 008 R\$ 10,34; 010 R\$ 0,95; 011 R\$ 2,02; 015 R\$ 28,99; 016 R\$ 10,99; 017 R\$ 1,18; 026 R\$ 8,70; 032 R\$ 0,70; 033 R\$ 0,74; 036 R\$ 1,70; 039 R\$ 3,89; 040 R\$ 2,50; 041 R\$ 3,29; 042 R\$ 1,64; 043 R\$ 1,72; 044 R\$ 2,20; 045 R\$ 9,96; 046 R\$ 3,26; 051 R\$ 4,30; 052 R\$ 37,90; 053 R\$ 4,69; 054 R\$ 1,94.

4 – MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE. CNPJ nº 17.992.596/0001-56. Itens 012 R\$ 4,21; 013 R\$ 3,84; 023 R\$ 0,98; 031 R\$ 9,40; 034 R\$ 5,40.

5 – TECELAGEM MADRYFEX LTDA. CNPJ nº 84.616.867/0001-00. Itens 018 R\$ 16,40; 049 R\$ 79,90.

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 006; 024; 035.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 58.402,30 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2E7A7486

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ nº 07.889.115/0001-28. Itens 01 R\$ 129,70; 02 R\$ 131,85; 03 R\$ 154,95; 05 R\$ 128,95; 07 R\$ 130,00 e 08 R\$ 128,95.

2 – ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA. CNPJ nº 24.531.333/0001-05. Itens 04 R\$ 136,50; 06 R\$ 99,00 e 09 R\$ 99,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 626.989,00 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais)

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:R5610810

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	SALVATI ENGENHARIA LTDA	10.838,16

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 40/2020: R\$ 10.838,16 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de abril 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:57383553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de ferramentais/ferramentas.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de maio de 2020, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:52882ESB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de maio de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de maio de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações,

ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B27645D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1607/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro PR "Bom Leite", e da outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei Nº009/2020, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro — PR, denominada "Bom Leite", inscrita no CNPJ nº 14.530.283/0001-98, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 235, Centro, General Carneiro PR. Objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.600,00.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

General Carneiro - PR, 16 de Abril de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselle Montoski
Código Identificador:06B7771F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1608/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei Nº005/2020, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Função	Funcional Programática	Distribuição	Elemento	Valor
360	1108	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMN. EDUCAÇÃO	31.90.13	4.750,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o excesso e tendência de arrecadação verificado nesta data na fonte de recurso 1108 - FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM MP 815/2017 e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 4.739,80 (quatro mil, setecentos e trinta e nove Reais e oitenta centavos).

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	254
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$†	10.838,16
Data Publicação Termo ratificação	17/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 7795119999 (Logout)




**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: SALVATI ENGENHARIA LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	SALVATI ENGENHARIA LTDA	10.838,16

Francisco Beltrão, 17 de abril 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SALVATI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SALVATI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.098.316/0001-44, com sede na Rua PONTA GROSSA, 1965 - CEP: 85601600 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 40/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação para execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	73120	Contratação de profissional de Engenharia Elétrica, para a elaboração de projeto e adequação das instalações elétricas das dependências da GARAGEM MUNICIPAL, com 1.806,36 m2, sendo compostos pelos seguintes serviços: - Elaboração de projeto elétrico de quadros de energia intermediários, circuitos, esquema Unifilar e aterramento para adequação das instalações já existentes da Garagem municipal; - Anotações de responsabilidade técnica do projeto – ART quitada; - Memorial descritivo em arquivo digital (PDF); - Lista quantitativa de materiais sem valores unitários em arquivo digital (PDF); e - Entrega de desenhos e detalhamentos técnicos em arquivo digital (DWG e PDF) para a Prefeitura de Francisco Beltrão.	10.838,16

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 40/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 10.838,16 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 40/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O projeto deverá ser entregue mediante nota de empenho, da forma prevista na cláusula primeira deste termo, na Secretaria de Administração da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 40/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficará a cargo do servidor da Secretaria Municipal de Administração, Sr. MARCOS RONALDO KOERICH, telefone (46) 3520-2117.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

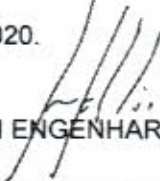
000042

sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SALVATI ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA
IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI
CPF 955.349.709-87

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00043

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SALVATI ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 310/2020 - Processo dispensa nº 40/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.838,16 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2020.

Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F61E3B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 em centro, CEP 85.601-030, em FRANCISCO BELTRÃO, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade	Prazo de execução
Sede do município	Parque infantil	02 unidades	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520-2103, (46)-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5C1BA765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SALVATI ENGENHARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 310/2020 - Processo dispensa nº 40/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.838,16 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo finance
430	03 002 04 122 0404 2007	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DB12A934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2020

OBJETO: Contratação direta de 02 (dois) profissionais de saúde consistentes em técnicos em enfermagem e enfermeiros para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona Virus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.

CONTRATADA: ALINE RAFAELA ADRIA

CPF: 106.745.819-03

VALOR TOTAL: R\$ 2.115,10 (dois mil cento e quinze reais e dez centavos)

CONTRATADA: LUCÉLIA ROHLING TEIXEIRA

CPF: 040.969.969-12

VALOR TOTAL: R\$ 2.115,10 (dois mil cento e quinze reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4DC7ED24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1069/2018 – Pregão nº 222/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública, através de Call Center para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais; coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3003/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 26 de abril de 2020.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C13E7316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: